



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4003/2016
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Caçapava do Sul e dá outras providências.

Art. 1.º - Os vencimentos dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo Municipal terão sua Revisão Geral Anual de 11,27% (onze, vinte e oito por cento), equivalente à inflação do período e incidente sobre a remuneração vigente em 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Revisão Geral Anual atende o que determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 209 da Lei Municipal nº 3670 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
aosde fevereiro de 2016.

Prot. nº 74.02/16

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	16, 02, 2016
Horário:	11 h 00 min
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos
	<input type="checkbox"/> correio
Servidor (a)	